



Estado de Mato Grosso do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

Gabinete do Prefeito

Lei Nº 72/87,

de 10 de Abril de 1.987.

"Cria vagas no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Costa Rica.

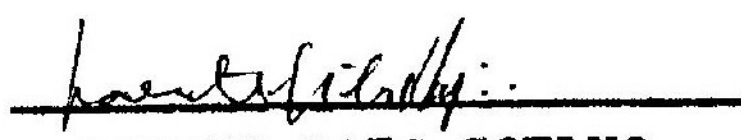
O Prefeito Municipal de Costa Rica Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Laerte Pais Coelho, usando as atribuições do seu cargo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou, decretou e EU Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Costa Rica as seguintes vagas:

Assistente Administrativo III. . . . . 03-vagas  
Auxiliar Administrativo. . . . . 04-vagas  
Auxiliar de serviços diversos. . . . . 05-vagas

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 10 dias de Abril de 1.987.

  
LAERTE PAIS COELHO  
PREFEITO MUNICIPAL